



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Decreto Nº 63 de 01 de agosto de 2020.

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas 03/08/2020

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues

PRESIDENTE

"Altera o Decreto 70 de 01 de setembro de 2017, que regulamenta a ajuda de custo alimentação aos servidores públicos que se deslocarem para a Zona Rural do Município de Minas Novas."

O Prefeito Municipal de Minas Novas – Aécio Guedes Soares, no uso das competências que foram conferidas pelo Estatuto de Servidor e Lei Orgânica Municipal.

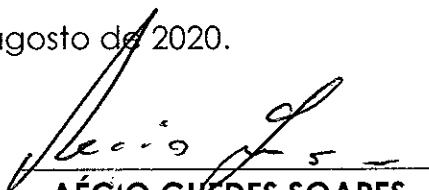
DECRETA:

Art. 1º - Ao servidor ativo do Município de Minas Novas, cuja jornada de trabalho é igual ou superior a 08(oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, que se deslocarem para a Zona Rural do Município de Minas Novas, será concedido um ajuda de custo com crédito mensal variável, de acordo com os dias efetivamente trabalhados na Zona Rural.

§ 1º O valor da ajuda de custo alimentação será de R\$ 11,00 (onze reais) diários.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 01 de agosto de 2020.


AÉCIO GUEDES SOARES
PREFEITO MUNICIPAL